DECRETO Nº 12.200 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 19.852/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Educação, crédito adicional suplementar no valor de R$591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais), nos termos do disposto nos incisos III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
234	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.05	Outros Benef. Prev. Do Servidor ou Militar	5.000,00
271	01.09.01.12.3610018.2002.3.3.90.31		1.500,00
285	01.09.02.12.3610018.2035.3.3.90.30	Material de Consumo	585.000,00
		TOTAL.....R$	591.500,00

Art. 2º-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
235	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00
274	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
286	01.09.02.12.3610018.2035.3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	585.000,00
		TOTAL.....R$	591.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de setembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 04 de setembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário